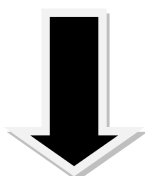




ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Praça D. Pedro II, s/n Centro  
65.010-905 - São Luís - MA

## CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA

1. Capa de Processo; \*( **No setor**)
  2. Requerimento;\*
  3. Termo de Adesão; \*
  4. Uma fotos  $\frac{3}{4}$ ;
  5. Currículo Atualizado;
  6. Cédula de Identidade
  7. Cadastro de Pessoa Física/CPF; (cópia)
  8. Prova de quitação ou isenção do **Serviço Militar**, para os candidatos do sexo masculino; (cópia)
  9. Título de eleitor (cópia)
  10. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral ou canhoto da última votação; (cópia)
- **Certidão de quitação eleitoral** — Tribunal Superior Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
  - 11. Comprovante de endereço;
  - 12. Comprovação da escolaridade;
  - 13. Certidões ou declarações emitidas pelos órgãos com jurisdição sobre o domicílio do voluntário das Justiças **Federal, Eleitoral, Estadual e Militar** das localidades onde residiu nos últimos 10 (dez) anos;
- **Certidão Negativa Federal ( cível e criminal)** - <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>
  - **Certidão de crime Eleitoral** — Tribunal Superior Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
  - **Certidão Negativa Estadual** - <http://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form>
  - **Certidão Negativa Militar** - <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>



14. Certidões ou declarações dos Tribunais de Contas da União, do Estado e, quando for o caso, do Município;

- **Certidão Negativa Tribunal de Contas da União**

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>

- **Certidão Negativa Tribunal de Contas do Estado -**

<https://www6.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>

15. Indicação do magistrado/chefe da respectiva unidade em que o voluntário pretende atuar, quando for **por indicação**;

16. Nos casos dos graduandos ou graduados em Direito, declaração de que não estejam prestando os serviços indicados no § 2º do art. 3º desta Resolução (**Esta resolução não se aplica às atividades e serviços voluntários objetos de regulamentação específica e aos conciliadores e mediadores**)